



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

I – DAS PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, CEP 35930-117, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade/MG e o **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Saulo Moraes de Castro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 280.377.316-34, residente e domiciliado no município de Catas Altas/MG, **processo autuado nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições elencadas.

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária do Conselho de Prefeitos realizada no dia 30 de setembro de 2021, cuja ata faz parte integrante deste Termo Aditivo e Anexo I Planilha explicativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em R\$7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais), o valor constante no caput da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de **R\$118.472,17 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)** devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica retificado a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Dotação Orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede consórcio:

Elemento de Despesa

Secretaria Municipal de Saúde:

– Dotação Orçamentária: 309 – 02.05.3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público;

– Dotação Orçamentária: 310 – 02.05.3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público;

– Dotação Orçamentária: 311 – 02.05.4.4.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Taxa 8.11% – Valor Aditivado: R\$7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

João Monlevade/MG, 27 de dezembro de 2021.


Laércio José Ribeiro
Presidente do CISMEPI

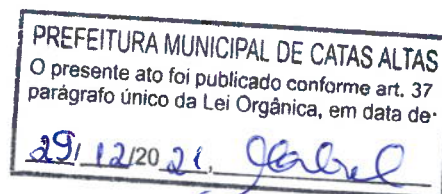

Saulo Morais de Castro
Município de Catas Altas

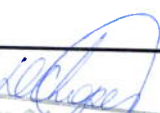

Jalizy Rodrigues de Lima Silva
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:




Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender
Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG – CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7113 www.catasaltas.mg.gov.br

